
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 92/2019

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

Admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência, Saúde e Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPREVS/RN, como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 13ª. Reunião Extraordinária realizada nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24. do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- A Nota Técnica nº 04/2019, da Fundação Viva Previdência, de 28 de janeiro de 2019, que propõe a admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência, Saúde e Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPREVS/RN como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.
- O Parecer nº 001/2019, de 25/01/2019, que analisa juridicamente a minuta do Convênio de Adesão a ser celebrado com o SINDPREVS/RN;
- A debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a admissão do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência, Saúde e Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPREVS/RN como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo